Grupos disputam espaços na hora das definições

Bilau Pereira e Carmem Kozak

As emendas coletivas apresentadas pelos progressistas (grupo formado no Congresso Nacional pelos partidos de esquerda e pelo MUP



Movimento Movimento Unidade Progressista do PMDB) fecham, com pequenas alterações, em pelo menos cinco pontos polêmicos, en-tre eles reforma agrária, papel das Forças Armadas e conceito de empresa nacional, com o anteprojeto do relator, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM).

Já os conservadores, embora admitem fazer algumas concessões em questões como a reforma agrária, vão lutar para trazer o texto do relator ainda mais para o centro e têm emendas sobre todos os temas polêmicos, à exceção do mandato presidencial — aceitam os cinco anos propostos no an-teprojeto — e do conceito de empresa nacional, com a diferenciação entre esta e a empresa brasileira de

A grande divergência entre os dois grupos continua sendo sobre o mandato do presidente Sarney, o sistema de Governo, a reforma agrária, anistia e os direitos dos trabalhadores. Os conservadores aceitam os cinco anos de mandato para Sarney, mas defendem o sistema presidencialista puro em confronto com o texto do relator, que opta pelo parlamentarismo da opta pelo parlamentarismo da emenda do senador Afonso Arinos. Os progressistas não têm uma posição fechada sobre o sistema de Governo — o PT tem emenda pró presidencialismo, mas ficou decidido que só a assina quem quiser. O mandato do presidente Sarney é fixado em quatro anos e tem a fixado em quatro anos e tem a a unanimidade dos constituintes que formam o grupo.

A reforma agrária proposta por A reforma agrária proposta por Cabral aproxima-se muito do que deseja a esquerda. Pela emenda coletiva do grupo a modificação é quanto à especificação dos imóveis insusceptíveis de desapropriação — os imóveis de até 500 hectares nas regiões Norte e Centro-Oeste e de até 200 hectares nas demais regiões. Querem ainda o fim do prazo de 90 dias para o Judiciário conceder liminar de imissão, defendendo a imissão automática da dendo a imissão automática da posse da terra pela União, assim

capital estrangeiro.

desapropriação pelo órgão fun-diário nacional. Os conservadores, por sua vez, não aceitam a imissão da posse da terra e defendem uma reforma agrária à mexicana, com o Governo podendo desapropriar apenas 2/3 de determinada propriedade, desde que caracterizada como terra inexplorada. Também não admitem a proposta de anistia do projeto, a não ser que seja dado apenas um reenquadramento simbólico aos cassados por motivos

Já os progressistas querem a ampliação dos benefícios dos anistiados que passariam a ter direito a reintegração, remuneração com efeito retroativo e a permafecerem ou não na atividade. Eles reducem, no entente a període de abrancaêm. no entanto, o período de abrangência da anistia para a partir de 02 de setembro de 1961 até fevereiro de 1987, enquadrando ainda no benefício os ex-praças da Marinha e Aeronáutica expulsos em março de 1964

A estabilidade e a jornada de trabalho propostas no anteprojeto de Cabral são aceitas pelos conser-vadores, mas os progressistas querem a redução da jornada para 40 horas semanais e a garantia da estabilidade no emprego através de demissões sem justa causa, sob



concentram o maior percentual de votos.

trital e proporcional, optando pelo distrital

se eleitos em ambos

OS 16 PONTOS QUE CENTRALIZAM O DEBATE										
	Proposta de Cabral	Posição dos "conservadores"	Posição dos "progressistas"	Atual Constituição			Proposta de Cabral	Posição dos "conservadores"	Posição dos "progressistas"	Atual Constituição
Mandato	O substituto do relator fixa em cinco anos o mandato do presidente Sarney. Seu término é previsto para 15 de março de 1990.	Em relação à duração do mandato presidencial não existe consenso. A maioria, no entanto, defende cinco anos para o presidente Sarney e seus sucessores. Outra corrente quer o cumprimento da atual Constituição e prevéum mandato de seis anos para Sarney e cinco anos para os sucessores.	Os progressistas têm emenda coletiva que fixa em quatro anos o mandato do presidente Sarney.	De acordo com a emenda nº. 08, de 1977, enviada ao Congresso Nacional pelo então presidente, Ernesto Geisel, o mandato do Presidente da República é de seis anos. Antes disso, o mandato presidencial era de cinco anos.		Estabilidade no emprego	A estabilidade é garantida, através da proibição de demissão imotivada ou sem justa causa. O estabelecimento dos critérios é remetido à legislação ordinária.	Consideram estabilidade no emprego como matéria para legislação ordinária. Na Constituição deve estar previsto somente o princípico da estabilidade, desde que não prejudique a livre iniciativa. Fica assegurada ao trabalhador a indenização justa por motivo de demissão.	Proibição de demissão imotivada (que não se fundar em falta grave, motivo econômico intransponível ou força maior). Ressalva dessa proteção os contratos (inferiores a dois anos), os de experiência (não superior a 90 dias), as empresas com menos de dez empregados e o exercício de cargo de confiança imediato.	É assegurada a e tabilidade no empreg mas não existe qua quer dispositivo qua dificulte as demissõe em massa. No caso demissões, prevé pagamento de indização ou fundo ogarantia correspondente ao tempo de se viço.
Sistema de Governo	Parlamentarista. O presidente — eleito diretamente — indica o nome do primeiro ministro, após ouvidos os partidos que formam a maioria no Congresso. A Câmara dos Deputados pode derrubar o Gabinete através de voto de desconfiança. O presidente é o Chefe do Estado e o primeiro-ministro é o Chefe do Governo.	O consenso é em relação ao presidencialismo. Admitem algumas adaptações parlamentaristas em relação às prerrogativas do Congresso Nacional, mas vetam o Conselho de ministros e a figura do primeiroministro. O presidente da República deve ser o chefe de estado e do Governo.	A questão está em aberto entre os progressistas, mas a emenda coletiva proposta é pela manutenção do presidencialismo puro.	Presidencialista. O Presidente é o Chefe de Governo, de estado e comandante supremo das Forças Armadas. A nomeação dos ministros de Estado é responsabilidade ex- clusiva do Presidente, que tem poderes para exonerá-los. Poderá também sancionar e promulgar leis além de expedir decretos-lei e regulamentos.		Jornada de Trabalho	Não limita a jor- nada semanal de trabalho, mas fixa em até oito horas a du- ração do trabalho diário.	Também não é considerada matéria considerada matéria constitucional. Os conservadores aceitam que sejam estabelecidas 48 horas semanais, mas preferem que a Lei não determine a jornada que é adequada de acordo com as necessidades de mercado.	A emenda coletiva reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais, com limite de oito horas para o trabalho diário.	A atual constuição estabelece que jornada diária trabalho não pode s superior a oito hora É assegurado um o de descanso por mana e direito a feriados nacionais religiosos de acor com as tradiçõ regionais.
Reforma Agrária	A desapropriação, por interesse social, é indenizada em títulos da dívida agrária, resgatáveis em até 20 anos. É precedida de vistoria. A União propõe ação de desapropriação e o Judiciário tem 90 dias para conceder liminar para a imissão da posse. Se não o fizer no prazo a imissão é automática.	Defendem a proibição de desa-propriações de terras produtivas ou familiares. A única passivel de desapropriação são as áreas inexploradas e o proprietário tem o direito de escolher 1/3 das terras. A indenização é feita em titulos da divida pública resgatáveis ao longo de 20 anos.	A desapropriação é por interesse social e precedida de processo administrativo. A imissão da posse é automática. Não pode ser desapropriado o imóvel se for o unico em nome do proprietário até 500 hectares (Norte e Centro-Oeste) e até 200 hectares (demais regiões).	A União pode promover desapropriação de propriedade rural, mediante pagamento de justa indenização em títulos da divida pública. O volume anual das desapropriações e a emissão de títulos são estabelecidos no programa de Governo. O desapropriado pode recorrer da decisão na Justiça.		Aposenta- doria	Calculada sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos més a més, garantida a preservação do seu valor real. Fixa em 35 anos de serviço a aposentadoria para o homem e em 30 anos para a mulher. Idade mínima para o beneficio é de, respectivamente, 53 e 48 anos de idade.	A maioria defende a atual legislação que prevé aposentadoria aos 35 anos de serviço para o homem e 30 para a mulher. Admitem diferenciações para algumas categorias. Uma pequena corrente quer a redução do tempo de serviço, tanto para a mulher, para 30 anos de serviço.	Defendem a aposentadoria com remuneração igual à da atividade, garantidos reajustes para preservação de seu valor real. O tempo de serviço é reduzido para 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres), sem a exigência de idade minima para o beneficio, como propõe o atual substitutivo.	É garantida mulheres aposent doria aos 35 anos serviço. O funciona público tem direito aposentadoria corpulsória aos 70 anos idade ou após 35 an de trabalho. Não e tabelece tempo de sviço para a apose tadoria do trabalhadorural nem do home nas áreas urbanas.
Liberdade Sindical	É livre a associação sindical ou profissional. A lei definirá as condições para seu registro perante o Poder Público e para sua representação nas convenções coletivas.	A organização sindical é livre e os sindicatos são desvinculados do Estado. Alguns defendem a extinção imediata da obrigatoriedade das contribuições e impostos sindicais. O pluralismo sindical é consenso.	Por falta de con- senso entre os par- tidos, a esquerda preferiu não apresen- tar proposta coletiva sobre o tema. Os cons- tituintes estão divi- didos entre a ma- nutenção da unicidade sindical (um só sin- dicato por categoria profissional) ou a pluraridade, como propõe o projeto do relator.	È assegurada a livre associação profissional ou sindical, sendo que apenas uma entidade é reconhecida para negociação e assinatura das convenções de trabalho. Os sindicatos podem arrecadar contribuições para o custeio de suas atividades. È vedada a sindicalização de funcionários públicos.		Papel das	Pelo texto as For- cas Armadas tem o papel de defesa da Pátria, garantia dos poderes constitu- cionais e, por iniciativa expressa destes, da or- dem constitucional.	Contrários às atribuições fixadas no substitutivo e à criação do Ministério da Defesa. Acham que o papel das Forças Armadas da atual Constituição é o ideal. Assim as Forças Armadas ficam responsáveis pela ordem e defesa externa e garantia da ordem constitucional e dos poderes constituidos	O papel das Forças Armadas não foi al- terado pelo grupo, que apóia o atual texto do substitutivo de Ca- bral.	O Exército, M rinha e Aeronáuti constituem as Forç Armadas, que são it tituições naciona permanentes sob comando supremo Presidente da R pública. Considerad essenciais à execuç da política da segura ça nacional, destinai se à defesa da patria à garantia dos podei constituidos.
Alistamento Eleitoral	Mantém a obrigatoriedade do alistamento e do voto a partir dos 18 anos de idade.	Defendem a obrigatoriedade do voto aos 18 anos. Consideram inviável a facultação do voto a menores de 16 anos, argumentando que com isso o menor perde a imunidade criminal.	Pela manutenção do voto obrigatório e aos 18 anos.	O voto é obriga- tório a todos os brasileiros com mais de 18 anos. O alis- tamento eleitoral é feito no ano em que for atingida a idade mlnima para o voto. Não podem votar os soldados e cabos das Forças Armadas, as- sim como os brasi- leiros que estiverem com os seus direitos politicos cassados.		Forças Armadas Serviço Militar	O serviço militar é obrigatório. Compete às Forças Armadas atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência para eximiremse de atividades de caráter essencialmente militar.	O serviço militar é obrigatório aos 18 anos para os homens, ficando dispensadas as mulheres e eclesiásticos que em tempo de guerra poderão ser convocados.	Propõem o serviço militar obrigatório, mas com serviço alternativo para os que alegarem imperativo de consciência, tal qual o substitutivo do relator. Mas defendem que a definição dos serviços alternativos seja feita por entidades civis e não pelas Forças Armadas, como propõe Cabral.	O serviço mili por um ano é ob gatório a todos brasileiros com anos. Estão dispi sados as mulheres eclesiásticos q poderão ser con cados em tempos o guerra.
Poder Judiciário	Concede ao Su- premo Tribunal Fe- deral (STF) atri- buições de corte cons- titucional, com o papel de defender o cum- primento da nova Car- ta e de julgar ações de inconstitucionalidade por omissão. Cria-se o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Federais Regionais.	Defendem a manutenção do atual sistema com pequenas alterações na competência e estrutura dos atuais tribunais. O Supremo Tribunal Federal passa a funcionar como corte constitucional e os tribunais regionais têmos seus poderes fortalecidos.	A emenda coletiva das esquerdas é pela criação do Tribunal Constitucional — acima do Supremo Tribunal Federal — especializado em julgar ação por inconstitucionalidade.	O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Magistratura, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais Superiores e Militares — que são subdivididos em tribunais regionais. A lei da Magistratura Nacional estabelece as normas de sua organização.		Anistia a cassados	Concede anistia a todos os atingidos por motivação exclusivamente política, desde 18 de setembro de 1946. Assegura as promoções na inatividade. Não reintegra e nem indeniza em caráter retroativo os anistiados. Garante ainda aos cassados em 69 o direito de recurso ao STF.	São contrários à anistia dos cassados desde 1946. Admitem a supensão da pena através do reenquadramento dos punidos, desde que não sejam permitidas as reincorporações o pagamento de indenização.	Ampla, geral e irrestrita para todos os prejudicados por motivo exclusivamente político entre 02 de setembro de 1961 e fevereiro de 1987. Os anistiados tém direito à reintegração, promoção e recebimento de todos os atrasados, podendo optar por permanecer na atividade.	A emenda con titucional nº 26, e 1985, anistiou todos autores de crimpolíticos ou conexos os dirigentes e r presentantes de oganizações sindica ou estudantis. S foram anistiados punidos entre 2 e setembro de 1961 e de agosto de 1979.
eforma ributária	Os estados e municípios passam a receber impostos da União sobre rendas e proventos. Os municípios têm ainda 50% da arrecadação dos impostos sobre a propriedade territorial rural e de veículos e mais 20% sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços.	Defendem uma melhor distribuição do orçamento da União, beneficiando mais os estados e os municípios. Em termos gerais querem a seguinte divisão orçamentária: 50% para a União, 20% para os estados e 30% para os municípios.	Não foi apresentada emenda coletiva sobre a questão, por falta de consenso.	O repasse dos recursos orçamentários aos estados, municípios, territórios e Distrito Federal é responsabilidade du União. Da arrecadação do ICM só são distribuídos 33%: 17% para os municípios, 14% para os estados. Os outros impostos têm 50 por cento da arrecadação repassados.	1	Criação de novos Estados	Propõe a realização de consulta popular em 15 de novembro de 1988, em Goiás, Bahia, Minas Gerais, Maranhão, Pará e Amazonas e nos territórios de Roraima e Amapá, para a criação dos Estados de Tocantins, Santa Cruz, Triângulo. Maranhão do Sul, Tapajós, Juruá, Roraima e Amapá.	É tratada como uma questão regional sem vinculações partidárias ou ideológicas. Admitem a criação de novos Estados desde que seja comprovado que a região tem condições de se manter sem a interferência da União.	Não há emenda coletiva por falta de acordo. A única unanimidade entre os progressistas é o apoio à criação do estado do Tocantins.	O desmembrame to ou incorporação Estados e Territórios competência exclusido Congresso Nicional. Para criação necessária e aprovaça por maioria absolu dos parlamentres presidente da Ripública pode vetar projeto.
	Pessoa jurídica constituída e com sede no País, controlada em caráter permanente, exclusivo e incondicional, por brasileiros domiciliados no País ou por entidades de direito público interno. Diferencia esta da empresa brasileira de capital estrangeiro.	Agrada aos conservadores o que está previsto no substitutivo de Bernardo Cabral, ondes são definidas as empresas nacionais de capital brasileiro e as de capital estrangeiro. Essas empresas tem que ter sede no território nacional.	A emenda do grupo mantém o caput do art. 226 do Substitutivo do relator, que conceitua a empresa nacional, mas suprime o seu parágrafo 1º, que diferencia aquela empresa da empresa brasileira de capital estrangeiro.	A atual Consti- tuição não define em- presa nacional. Deter- mina apenas que a propriedade e ad- ministração de em- presas jornalisticas é vedada a estrangeiros.		Sistema Eleitoral	Prevé a adogão do sistema distrital misto de votação para a eleição de deputados federais e estaduais. Nas primeiras eleições sob a nova Constituição, é permitido aos candidatos concorrerem simultaneamente pelos sistemas distrital e proporcional.	A maioria defende a realização das eleições com sistema misto de votos distrital e proporcional. Uma pequena corrente é contrária à adogão do voto distrital sob o argumento de que essa é uma maneira de impedir o crescimento dos pequenos partidos.	A emenda coletiva é contrária à ado do do voto distrital misto. Propoe a manuten do do atual sistema proporcional de votação.	As eleições sá majoritárias par governadores, prieitos e senadore Vence quem obtém maioria dos votos, eleição para a Câmai dos Deputados é proporcional, favorecenco candidatos que pe tencem a legendas que concentram o maio